

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA CODEPLAN CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução da Diretoria Colegiada n. 169, de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto **“Diagnóstico da rede de atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Distrito Federal”**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E DURAÇÃO

Serão concedidas 04 (quatro) bolsas, sendo 03 (três) com duração prevista para 07 meses e 01 (uma) com duração prevista de 03 (três) meses.

3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que tenham concluído curso graduação ou pós-graduação, conforme descrições das vagas, e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos da Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Resolução da Diretoria Colegiada n. 169, de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

3.3 Ao se candidatar, os(as) pesquisadores(as) se declaram cientes de que poderão ser acionados para trabalhar presencialmente na sede da Codeplan e na realização de parte das atividades previstas nesta Chamada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

4.1.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

4.1.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública; e

4.1.5. Declaração de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II e disponível no sítio eletrônico da Codeplan.

4.1.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail selecao Bolsas@codeplan.df.gov.br. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes). A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Vaga 1 – Modalidade “Assistente de pesquisa V - Doutor(a)”

5.1.1. Atividades a serem desempenhadas:

5.1.1.1 Elaborar roteiro de entrevista/grupo focal com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;

5.1.1.2. Realizar, se necessário, entrevistas e grupos focais com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;

5.1.1.3 Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa III;

5.1.1.4 Elaborar instrumento de coleta de dados nas instituições a serem visitadas;

5.1.1.5 Visitar os serviços da rede de atendimento e coletar os dados previstos no instrumento elaborado;

5.1.1.6 Analisar e organizar os dados coletados na rede de atendimento;

5.1.1.7 Elaborar o diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA no DF;

5.1.1.8 Elaborar o guia de bolso de serviços de atendimento;

5.1.1.9 Analisar, em conjunto com assistente de pesquisa III, os documentos identificados na busca na literatura;

5.1.1.10 Elaborar documento de identificação das lacunas de atendimento;

5.1.1.11 Organizar rodadas de discussão dos resultados;

5.1.1.12 Analisar as discussões realizadas e incorporar alterações necessárias nos produtos apresentados

5.1.1.13 Elaborar versões finais dos produtos de pesquisa.

5.1.2. Requisitos Obrigatórios

Requisitos Obrigatórios	Pontuação
Possuir título de doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	Requisito não pontuável
Ter conhecimento e experiência em coordenação de pesquisa com metodologias qualitativas	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para comparecer à Codeplan quando necessário	Requisito não pontuável
Requisitos pontuáveis	
Critérios de avaliação	Pontuação
Conhecimento e/ou experiência em pesquisas sobre TEA	10 pontos por cada experiência ou publicação Máximo 60 pontos

Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisa com técnicas qualitativas utilizando entrevistas e/ou grupos focais	5 pontos por experiência Máximo 20 pontos
Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos	5 pontos por experiência Máximo 10 pontos
Ter experiência em elaboração de mapas interativos	5 pontos por experiência Máximo 10 pontos
Total de pontos	100

5.2. Vaga 2 – Modalidade “Assistente de pesquisa III”

5.2.1. Atividades a serem desempenhadas:

- 5.2.1.1. Elaborar buscas bibliográficas em repositórios nacionais e internacionais sobre TEA;
- 5.2.1.2. Realizar, se necessário, entrevistas e grupos focais com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- 5.2.1.3. Transcrever entrevistas realizadas na rede de atendimento, com os pais e pessoas com TEA;
- 5.2.1.4. Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa V;
- 5.2.1.5. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- 5.2.1.6. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do guia de bolso de serviços de atendimento;
- 5.2.1.7. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do documento com a identificação das lacunas na rede de atendimento.

5.2.2. Requisitos Obrigatórios

Requisitos Obrigatórios	Pontuação
Possuir título de mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	Requisito não pontuável
Ter participação de pelo menos uma pesquisa com metodologias qualitativas	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para comparecer à Codeplan quando necessário	Requisito não pontuável
Requisitos pontuáveis	
Critérios de avaliação	Pontuação
Conhecimento e/ou experiência em pesquisas sobre TEA	4 pontos por cada experiência ou cada publicação Máximo 20 pontos
Ter experiência em transcrição de entrevistas e/ou grupos focais	5 pontos por experiência Máximo 20 pontos
Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos	5 pontos por experiência Máximo 20 pontos
Ter experiência em buscas bibliográficas na literatura nacional e internacional	5 pontos por experiência Máximo 20 pontos
Ter conhecimento em língua inglesa, comprovado por meio de certificado de curso ou por publicação escrita em inglês	20 pontos
Total de pontos	100

5.3. Vaga 3 – Modalidade “Assistente de pesquisa III”

5.3.1. Atividades a serem desempenhadas:

5.3.1.1. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;

5.3.1.2 Transcrever entrevistas realizadas na rede de atendimento, com os pais e pessoas com TEA;

5.3.1.3. Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa V;

5.3.1.4. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;

5.3.1.5. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do guia de bolso de serviços de atendimento;

5.3.1.6. Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do documento com a identificação das lacunas na rede de atendimento.

5.3.1.7. Elaborar o mapa online interativo contendo a rede de atendimento de pessoas com TEA.

Requisitos Obrigatórios	Pontuação
Possuir título de mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação, População, território e estatísticas públicas, Estatística, Ciência de Dados.	Requisito não pontuável
Ter participado de pelo menos uma pesquisa com metodologias qualitativas	Requisito não pontuável
Ter experiência com elaboração de mapas interativos online	Requisito não pontuável
Requisitos pontuáveis	
Critérios de avaliação	Pontuação
Desejável ter conhecimento e/ou experiência em pesquisas sobre TEA	4 pontos por cada experiência ou cada publicação Máximo 20 pontos
Ter experiência em transcrição de entrevistas e/ou grupos focais	5 pontos por experiência Máximo 10 pontos
Ter experiência na linguagem de programação R e no pacote Shiny	5 pontos por experiência Máximo 30 pontos
Ter experiência em elaboração de mapas interativos online	5 pontos por experiência Máximo 30 pontos
Ter conhecimento em língua inglesa, comprovado por meio de certificado de curso ou por publicação escrita em inglês	10 pontos
Total de pontos	100

5.4. Vaga 4 – Modalidade “Assistente de pesquisa I”

5.4.1. Atividades a serem desempenhadas:

5.4.1.1. Diagramar os produtos de pesquisa e demais documentos elaborados no âmbito do projeto, sempre que necessário em formato para disponibilização online e para impressão;

5.4.1.2 Elaborar versões digitais de infográficos e produtos visuais para a comunicação dos resultados da pesquisa;

5.4.1.3 Criar templates, ícones e imagens que poderão ser utilizados na comunicação dos resultados.

Requisitos Obrigatórios	Pontuação
Possuir graduação em Design, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação, População, território e estatísticas públicas, Estatística, Ciência de Dados.	Requisito não pontuável
Ter experiência em diagramação de publicações de pesquisa com elementos visuais (gráficos, infográficos, mapas, fotos, entre outros)	Requisito não pontuável
Ter disponibilidade para comparecer presencialmente na Codeplan, se necessário	Requisito não pontuável
Requisitos pontuáveis	
Critérios de avaliação	Pontuação
Desejável ter conhecimento e/ou experiência em pesquisas sobre TEA	4 pontos por cada experiência ou cada publicação Máximo 10 pontos
Ter experiência com softwares de edição de layout e texto como InDesign, Illustrator e Photoshop	5 pontos por experiência Máximo 50 pontos
Ter experiência em fechamento de arquivo para envio para a gráfica e para disponibilização de PDF online	5 pontos por experiência Máximo 20 pontos
Ter conhecimento em língua inglesa, comprovado por meio de certificado de curso ou por publicação escrita em inglês	20 pontos
Total de pontos	100

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela Comissão de Seleção integrada por empregados/as da Codeplan.

6.2. A seleção terá, no mínimo, as seguintes etapas:

6.2.1 Análise dos requisitos obrigatórios;

6.2.2 Análise de requisitos pontuáveis;

6.2.3 Entrevista.

6.3 Os(as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 4 desta Chamada serão desclassificados da seleção.

6.4 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.5 Serão selecionados para a fase de entrevista até quatro candidatos que obtiverem as quatro melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.

6.6 Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os candidatos que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.

6.7 Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	11 de junho de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	02 de julho de 2021
Divulgação das candidaturas aceitas	12 de julho de 2021
Período para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições	15 de julho de 2021
Convocação para as entrevistas	19 de julho de 2021
Divulgação do resultado preliminar no site da Codeplan	A partir de 26 de julho de 2021
Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	28 de julho de 2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção	02 de agosto de 2021
Início da concessão das bolsas	A partir de 09 de agosto de 2021

7.1. As candidaturas devem ser enviadas ao (selecaobolsas@codeplan.df.gov.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2. A Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

8 DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da Codeplan e protocolada na sede desta Companhia ou enviada ao endereço de e-mail selecaobolsas@codeplan.df.gov.br.

10 CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Codeplan.

Anexo I

Termo de referência

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan, instituído pela Resolução Dicol n. 169/2021. Em síntese, pleiteia-se a seleção de três pesquisadores/as por sete meses e um/a pesquisador/a por três meses para realizarem atividades no projeto “Diagnóstico da rede de atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Distrito Federal”.

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan; iii) perfil dos(as) pesquisadores a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

I. Sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF

O projeto pretende diagnosticar a rede de atendimento destinada às pessoas com transtorno do espectro do autista (TEA) do Distrito Federal. O diagnóstico servirá para identificar as lacunas na rede de atendimento e para orientar pessoas com TEA e seus familiares a identificar os serviços, projetos e programas existentes com informações sobre formas de acesso e condições para o atendimento.

Responsáveis pelo estudo

- Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
 - o Diretora: Daienne Amaral Machado
- Gerência de Estudos e Proteção Social – Geprot
 - o Gerente: Tatiana Lemos Sandim

Objetivo do estudo

Identificar, localizar e caracterizar todos os serviços públicos, oferecidos diretamente pelo Estado ou por meio de parcerias com entes privados, que atendem pessoas com transtorno do espectro autista no Distrito Federal.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é o nome dado a um conjunto de desordens do desenvolvimento neurológico, como: Autismo Infantil Precoce, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, Transtorno Desintegrativo da Infância e a Síndrome de Asperger. Internacionalmente, estima-se que uma em cada 160 crianças possui um TEA. Para os países de baixa e média renda, não existem pesquisas que forneçam números confiáveis.

Todas as pessoas com autismo são afetadas pela síndrome em diferentes intensidades e de modo singular. As pessoas com alguma dessas síndromes podem apresentar déficit na comunicação ou na interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e alterações na sensibilidade aos estímulos sensoriais. Todos esses transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida.

Pessoas com TEA, sobretudo as pessoas com deficiências severas, sofrem socialmente com a estigmatização e a discriminação e, no campo da saúde, dependem de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas por vários serviços. Elas necessitam de uma gama de serviços complexos e integrados, que incluem serviços de promoção, cuidados e reabilitação da saúde e a colaboração de outros campos, como o educacional, o profissional e o social. Frequentemente, elas são mais vulneráveis a doenças crônicas não transmissíveis e têm comorbidades como epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. São fundamentais o diagnóstico precoce e a intervenção, ainda na primeira infância, para potencializar o desenvolvimento e o bem-estar das crianças com TEA e de suas famílias. É preciso disponibilizar rapidamente informações e, sobretudo, acesso a diferentes serviços que garantam atendimento de especialistas e assistência de acordo com as necessidades específicas de cada criança.

Dessa forma, conhecer a rede de serviços existentes, que tipo de atendimentos ofertam e como acessá-los, é útil tanto para as famílias com pessoas identificadas com TEA como para os profissionais dos vários serviços que atendem esse público, e pode ser fundamental para o desenvolvimento e inclusão desse grupo populacional, nas múltiplas dimensões em que essa inclusão deve ocorrer. Ademais, ter um diagnóstico dessa rede de serviços permite identificar quais são as lacunas de serviços e de atendimento, tanto em termos de diversificação da oferta quanto da ampliação da capacidade técnica atualmente instalada e disponibilizada para a população do Distrito Federal.

II. Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan

É esperado que os(as) pesquisadores selecionados no âmbito do projeto “Diagnóstico da rede de atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista no Distrito Federal” participem da elaboração dos seguintes produtos:

1. Relatório diagnóstico da rede de atendimento às pessoas com TEA no Distrito Federal;
2. Documento com a identificação das lacunas na rede de atendimento;
3. Mapa online com a localização dos serviços de atendimento e suas características;
4. Guia de bolso dos serviços de atendimento às pessoas com TEA no DF.

III. Perfil, quantidade e atividades previstas dos pesquisadores (as)

Pleiteia-se para realização dos produtos descritos acima a seleção de 4 pesquisadores (as). Segue a descrição das atividades e do perfil de cada um deles:

1. Pesquisador (a) 1: Modalidade “Assistente de pesquisa V - Doutor (a)”

1.1. Perfil

- a) Possuir título de doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação;
- b) Ter conhecimento e experiência em coordenação de pesquisas com metodologia qualitativas;
- c) Conhecimento e/ou experiência sobre Transtorno do Espectro Autista;
- d) Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de pesquisas utilizando técnicas qualitativas como entrevista e grupos focais;
- e) Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos; e
- f) Ter disponibilidade para comparecer à Codeplan, quando necessário.

1.2. Atividades previstas:

- a) Elaborar roteiro de entrevista/grupo focal com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- b) Realizar, se necessário, entrevistas e grupos focais com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- c) Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa III;
- d) Elaborar instrumento de coleta de dados nas instituições a serem visitadas;
- e) Visitar os serviços da rede de atendimento e coletar os dados previstos no

instrumento elaborado

- f) Analisar e organizar os dados coletados na rede de atendimento;
- g) Elaborar o diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA no DF;
- h) Elaborar o guia de bolso de serviços de atendimento;
- i) Analisar, em conjunto com assistente de pesquisa III, os documentos identificados na busca na literatura;
- j) Elaborar documento de identificação das lacunas de atendimento;
- k) Organizar rodadas de discussão dos resultados;
- l) Analisar as discussões realizadas e incorporar alterações necessárias nos produtos apresentados
- m) Elaborar versões finais dos produtos de pesquisa.

2. Pesquisador(a) 2: Modalidade “Assistente de pesquisa III – Mestre(a)”

2.1. Perfil

- a) Possuir título de mestrado em alguma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Saúde Coletiva, Educação;
- b) Ter, no mínimo, uma experiência em pesquisas com metodologias qualitativas;
- c) Desejável experiência ou conhecimento sobre Transtorno do Espectro Autista;
- d) Ter experiência em registro e análise de dados qualitativos;
- e) Ter experiência e disponibilidade para transcrição de entrevistas e grupos focais;
- f) Ter experiência em planejamento e desenvolvimento de técnicas qualitativas como entrevista, grupos focais e observações;
- g) Ter disponibilidade para comparecer à Codeplan, quando necessário.

2.2. Atividades previstas:

- a) Elaborar buscas bibliográficas em repositórios nacionais e internacionais sobre TEA;
- b) Realizar, se necessário, entrevistas e grupos focais com pais, pessoas com TEA ou representantes de serviços da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- c) Transcrever entrevistas realizadas na rede de atendimento, com os pais e pessoas com TEA;
- d) Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa V;
- e) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- f) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do guia de bolso de serviços de atendimento;
- g) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do documento com a identificação das lacunas na rede de atendimento.

3. Pesquisador (a) 3: Modalidade “Assistente de pesquisa III - Mestre”

3.1. Perfil

- a) Possuir título de mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação, População, território e estatísticas públicas, Estatística, Ciência de Dados;
- b) Desejável experiência ou conhecimento sobre Transtorno do Espectro Autista;
- c) Ter conhecimento em elaboração de mapas;
- d) Ter conhecimento da linguagem de programação R e do pacote Shiny; e
- e) Ter conhecimento em língua inglesa.

Atividades previstas:

- a) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- b) Transcrever entrevistas realizadas na rede de atendimento, com os pais e pessoas com TEA;
- c) Elaborar categorias para análise das entrevistas realizadas, em conjunto com assistente de pesquisa V;
- d) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do diagnóstico da rede de atendimento de pessoas com TEA;
- e) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do guia de bolso de serviços de atendimento;
- f) Auxiliar o assistente de pesquisa V na elaboração do documento com a identificação das lacunas na rede de atendimento.
- g) Elaborar o mapa online interativo da rede de atendimento de pessoas com TEA.

4. Pesquisador (a) 4: Modalidade “Assistente de pesquisa I - Graduado”

3.1. Perfil

- a) Possuir título de mestrado em Design, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação, População, território e estatísticas públicas, Estatística, Ciência de Dados;
- b) Desejável experiência ou conhecimento com pesquisas sobre Transtorno do Espectro Autista;
- c) Ter conhecimento de softwares de edição de layout e texto como InDesign, Illustrator e Photoshop;
- d) Ter experiência em fechamento de arquivo para envio para a gráfica e para disponibilização de PDF online; e
- e) Ter conhecimento em língua inglesa.

Atividades previstas:

- a) Diagramar os produtos de pesquisa e demais documentos elaborados no âmbito do projeto, sempre que necessário em formato para disponibilização online e para impressão;

- b) Elaborar versões digitais de infográficos e produtos visuais para a comunicação dos resultados da pesquisa;
- c) Criar templates, ícones e imagens que poderão ser utilizados na comunicação dos resultados.

IV. Cronograma

O estudo das projeções populacionais deverá ser realizado em 07 (sete) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Fase	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Fase 1 - Levantamento de dados							
Elaboração de roteiros de entrevistas							
Realização das entrevistas							
Transcrição das entrevistas							
Análise dos dados coletados							
Elaboração do relatório das entrevistas							
Fase 2 – Elaboração do diagnóstico							
Elaboração do formulário de levantamento							
Elaboração da agenda de visita aos serviços							
Visitas aos serviços							
Análise e consolidação dos dados coletados							
Elaboração do relatório diagnóstico							
Fase 3 – Identificação das lacunas de atendimento							
Busca de normativas nacionais e distritais							
Busca na literatura nacional e internacional							
Análise das normativas e da literatura							
Elaboração do relatório de lacunas de atendimento							
Fase 4 – Discussão e publicação dos resultados							
Identificação de atores estratégicos							
Convite e agendamento de rodadas de discussão							
Realização de rodadas de discussão							
Consolidação e análise das discussões							
Elaboração das versões finais dos produtos							
Lançamento e publicação dos produtos de pesquisa							

Anexo II

Valor e duração das bolsas ofertadas

Ordem	Modalidade de bolsa	Meses de duração	Valor mensal
01	Assistente de Pesquisa V	07	R\$ 6.000,00
02	Assistente de Pesquisa III	07	R\$ 4.250,00
03	Assistente de Pesquisa I	03	R\$ 3.050,00

Anexo III
Declaração de Veracidade das Informações

Eu, _____, declaro
para todos os fins que:

- a) as informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas Codeplan são verdadeiras;
- b) assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais;
- c) estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)
CPF: _____

ANEXO IV

Modelo de Termo Compromisso de Concessão de Bolsa COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXX**, portador(a) da carteira de identidade nº **XXXXXX XXX** e do CPF nº **XXXXXX**, e por sua Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), **XXXXXX**, portador(a) da carteira de identidade **XXXXXX** e do CPF n. **XXXXXX**, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, usando suas atribuições legais e observando a Resolução nº **XXXXXX** – Diretoria Colegiada, concede ao(à) **OUTORGADO(A), XXXXXX**, CPF nº **XXXXXX**, conforme especificado no processo nº **XXXXXX**.

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) **OUTORGADO(A)** no projeto intitulado “**xxxxxxxx**” na modalidade bolsa de **xxxxxx**, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.
2. O valor mensal da bolsa é de R\$ **xxxxxx**, conforme Anexo I da Resolução **xxxx**.
3. A bolsa será concedida de **xx** de **xxxxxx** de **xxxx** a **xx** de **xxxxxx** de **xxxx**.
4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) **OUTORGADO(A)** e a **OUTORGANTE**, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.
5. Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:
 - a. ter ciência dos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da Codeplan n. **xx**, de **xxxxxx** de 2021 e da Resolução n. 70, de 2018 - Código de Conduta e Integridade.
 - b. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).
6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Resolução nº XXXXXX - Dicol, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.
8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 202X.

PELA OUTORGANTE:

Presidente(a) da Codeplan

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeira

PELO OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista